



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO RÔNEY NEMER

Em 1º ^{LIDO} 04/08
[Assinatura]
Assessoria de Plenário

INDICAÇÃO Nº **IND 3783/2008**
(Do Senhor Deputado RÔNEY NEMER)

Ac Protocolo Legislativo para registro e, em
seguida, à *CS*

Em 02.04.08

[Assinatura]
Severino Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Plenário

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND Nº 3783/08
Fls. N.º 01 RITA

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal a Construção de 01 (um) Posto Comunitário de Segurança na Entrada da QE 20 ao lado do Posto de Gasolina na Cidade do Guará – RA X.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Nos termos do artigo 143, do Regimento Interno, solicito manifestação da Câmara Legislativa do Distrito Federal, mediante aprovação desta **"INDICAÇÃO"**, para sugerir ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal a **Construção de 01 (um) Posto Comunitário de Segurança na Entrada da QE 20 ao lado do Posto de Gasolina na Cidade do Guará – RA X.**

[Assinatura]

ASSESSORIA DE PLENÁRIO
Recebi em <u>28/03/08</u> às <u>16:30</u>
<i>Leonardo</i> <u>16809</u>
Assinatura Métrica



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO RÔNEY NEMER

JUSTIFICAÇÃO

Uma das funções basilares de um Estado, é a garantia da segurança de seus cidadãos. Neste sentido, é que se propõe esta indicação, que tem o firme propósito de levar aos usuários e moradores do Guará, mais segurança e tranquilidade.

A construção do aludido posto de segurança comunitária, sem a menor dúvida, trará aos usuários e moradores na Entrada da QE 20 ao lado do Posto de Gasolina e adjacências, uma maior segurança, pois, é público e notório que a presença ostensiva da Polícia Militar nas ruas inibe a ação dos meliantes.

A presença da Polícia Militar nestas áreas, com a construção do posto comunitário de segurança, deixará os moradores e usuários da aludida quadra e adjacências mais aliviadas e mais seguras.

Porquanto, pugno aos nobres pares pela aprovação da respectiva Indicação.

Sala das Sessões, em de de 2008


RÔNEY NEMER
Deputado Distrital

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND No 3783 / 08
Fis. N.º 02 RITA